



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0308/2025

SEA 5389/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO torna público que realizará **Credenciamento**, por meio do presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e pelas normas contidas neste Edital, para prestação de serviços por Instituições Financeiras ou Bancárias, Instituições de Pagamento e Cooperativas de Crédito, legalmente autorizadas, interessadas na oferta do produto de Antecipação Salarial, aos servidores públicos civis e militares estaduais, ativos e inativos, e de pensionistas previdenciários ou militares da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com inscrições abertas a partir de 03 de Abril de 2025, conforme discriminado neste edital.

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a “prestação de serviços por Instituições Financeiras ou Bancárias, Instituições de Pagamento e Cooperativas de Crédito, legalmente autorizadas, interessadas na oferta do produto Antecipação Salarial, aos servidores públicos civis e militares estaduais, ativos e inativos, e de pensionistas previdenciários ou militares da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, conforme condições estabelecidas neste Edital e especificações constantes em seus Anexos.

Para fins deste Edital, entende-se por “ANTECIPAÇÃO SALARIAL”: operação na qual o servidor, voluntariamente, solicita, diretamente ao credenciado, entre os dias 2 (dois) e 11 (onze) de cada mês, o adiantamento de parcela da sua remuneração, provento ou pensão já performada, relativa a até 10 (dez) dias, antes da data de pagamento habitual pelo Estado, mediante autorização prévia no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH e formalização, posterior, de um termo de cessão de direitos creditórios.

Envio da documentação via e-mail	Início: 03/04/2025 a partir das 14:00 horas
----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: gcons@sea.sc.gov.br

Telefone: (48) 3665-1631

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências deste Edital, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Justifica-se a publicação do presente Edital, a fim de que se cumpra com os princípios da Administração Pública, especialmente da legalidade e da impessoalidade, visto que se busca oportunizar a todas as instituições financeiras, bancárias, de pagamento e cooperativas de crédito a participação no processo de escolha, por parte dos servidores públicos estaduais, de qual instituição oferece melhores condições para a contratação de crédito de antecipação de salário.

1.2 - O Credenciamento será realizado mediante o envio de e-mail com a documentação necessária para o endereço eletrônico gcons@sea.sc.gov.br. No “Assunto” do e-mail deverá constar: CREDENCIAMENTO ANTECIPAÇÃO SALARIAL, seguido do nome da empresa interessada.

1.3 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Estado da Administração/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, membro de comissão permanente de licitação, designado ou nomeado pela Portaria 382/2025, mediante a inserção dos dados de credenciamento enviados pelos prestadores por meio do endereço eletrônico informado no item **1.2**, atualização e divulgação da lista de prestadores credenciados.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Credenciamento:

Anexo I – Das Especificações e Condições de Fornecimento do Serviço;

Anexo II – Documentos Exigidos para a Habilitação;

Anexo III – Minuta de Contrato de Credenciamento.

2 – DOS SERVIÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

2.1 – Credenciamento de Empresa especializada para prestação dos serviços de Antecipação Salarial para o Estado de Santa Catarina, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, para atendimento aos servidores públicos civis e militares estaduais, ativos e inativos, e de pensionistas previdenciários ou militares da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

3 – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

3.1 – Poderão credenciar-se a prestar os serviços, referidos no item anterior, quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial, Sociedades de Crédito, financiamento e investimento, também conhecidas por Financeiras, Instituição de Pagamentos e Cooperativas de Crédito, atendidas às disposições deste Edital.

3.1.1 – O credenciamento ficará condicionado à existência jurídica da pessoa, constituída e em plena atividade há, no mínimo, 12 (doze) meses, comprovada por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, na forma da legislação em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do domicílio ou em Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.

3.2 - O credenciamento não será processado por seleção dos inscritos, mas concedido a todos aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as demais condições estabelecidas neste Edital e nos Termos da Minuta de Contrato (anexo III deste edital) a ser firmado entre as partes.

3.3 – Não será admitida a participação de proponentes:

- a) em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Estadual.

3.4 - Não poderão participar deste credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções e impedimentos previstos na Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.5 - É vedada a participação de consórcio.

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

4.1 - As condições do credenciamento de prestadores de serviços de Antecipação Salarial são universais e, portanto, são as mesmas condições para todos, razão pela qual são firmadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Estado da Administração como os prestadores de serviços, após o seu credenciamento.

4.2 - O credenciamento se dará após a análise e aprovação dos documentos enviados e firmado por meio do Contrato de Credenciamento, anexo III deste Edital.

4.3 – O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo enquanto perdurar a vigência deste instrumento.

5 – DA INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 – As inscrições para o credenciamento terão início a partir de 03 de abril de 2025;

5.2 - O credenciamento se dará por meio do envio eletrônico dos documentos listados no Anexo II;

5.3 - A falta de quaisquer dos documentos listados no Anexo II é razão para o indeferimento da solicitação;

5.4 – O interessado que tiver seus documentos rejeitados, somente terá seu pedido reavaliado com a apresentação de novo requerimento e novos documentos, já livres dos vícios anteriormente identificados e que foram impeditivos do credenciamento anteriormente pretendido;

5.5 – Caso vença algum documento, antes da apresentação nos termos do item anterior, deverão também ser apresentados outros novos em plena validade;

5.6 - Cumpridos os requisitos de qualificação será elaborado o "Contrato de Prestação de Serviços", nos termos da minuta que consta do Anexo III deste edital, em que serão estabelecidas as condições para prestação dos serviços, as limitações na sua prestação e valor pactuado;

6 – DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1 – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o Termo de Credenciamento, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

6.2 - A Convocação para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento acontecerá da seguinte forma:

6.2.1 – Homologado o resultado, as instituições serão convocadas para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do extrato de homologação.

6.2.2 – O representante legal da instituição receberá um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso.

6.2.3 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

6.3 – Para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento o proponente deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Anexo II deste Edital.

6.4 – Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pela proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

7. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

7.1 As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Comissão de Agentes de Contratação e entregue mediante protocolo, na forma da Lei.

7.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis depois de protocoladas.

7.1.2 A licitante, depois de informada das decisões da Comissão de Agentes de Contratação, no tocante à habilitação, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato.

7.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de três dias úteis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 Após a publicação do resultado e, não havendo interposição de recursos nos termos da Lei nº 14.133/2021, decorridos três dias úteis, o objeto do certame será adjudicado às empresas credenciadas.

9 - DA CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES CREDENCIADOS

9.1 - Os atos do presente processo serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), e disponibilizados na página do Portal de Compras do Estado de Santa Catarina (www.portaldecompras.sc.gov.br/);

9.2 - Os atos de homologação deste credenciamento serão de competência do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração ou às autoridades delegadas;

9.3 - Como condição para a celebração do Contrato, a empresa credenciada deverá manter as condições elencadas no Anexo II deste edital;

9.4 - As demais condições contratuais estão previstas no Anexo III deste edital (Contrato de Prestação de Serviços);

10 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – A vigência do contrato oriundo deste credenciamento será de 12 (doze) meses, que passará a contar a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse das partes;

10.2 – Após a assinatura do contrato, a Secretaria de Estado da Administração terá um prazo de 45 (quarenta e cinco dias), podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, para realizar a parametrização do sistema e prestar treinamento às credenciadas, possibilitando assim o início das operações;

10.3 – O credenciamento, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito à comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato;

10.4 – Finalizando a vigência do Credenciamento de uma Credenciada, caso não ocorra a renovação do credenciamento, serão suspensas as autorizações para novas operações de antecipação salarial, permanecendo apenas os serviços de repasse das operações já efetivadas;

6/30



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

11 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 - O credenciado será suspenso, temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, especialmente quando:

11.1.1 - for constatada irregularidade no processo de antecipação de remuneração;

11.1.2 - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Administração Pública Estadual;

11.1.3 - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração Pública Estadual;

11.1.4 - deixar de efetuar o ressarcimento ao servidor de valores cobrados a mais ou indevidamente descontados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação da irregularidade;

11.1.5 - não informar o saldo devedor a pedido do Estado ou servidor, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da solicitação;

11.1.6 - não providenciar a quitação do contrato após a liquidação antecipada efetuada pelo servidor, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do pagamento;

11.1.7 - tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra servidor sem que haja certificação da não ocorrência de inadimplemento, mediante verificação prévia e minuciosa análise dos arquivos específicos fornecidos pelo Estado.

11.2 - O credenciado será suspenso pelo período de 6 (seis) a 12 (doze) meses quando:

11.2.1 - ceder a terceiros, a qualquer título, documentos, dados e informações do Estado ou de seus servidores e pensionistas;

11.2.2 - transferir a terceiros, a qualquer título, atividades que deveria desenvolver diretamente, sem ciência e autorização do Estado;

11.2.3 - reincidir em qualquer das práticas descritas no item 11.1 deste Edital de Credenciamento.

12 – DO DESCRENCIAMENTO

12.1 - O credenciado será descredenciado nas hipóteses de:

12.1.1 - reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem sua suspensão;

12.1.2 - utilizar rubricas para descontos distintos daquele ao qual foi credenciado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

12.1.3 - prática comprovada de ato lesivo ao servidor ou à Administração Pública Estadual, mediante fraude, simulação ou dolo;

12.1.4 – Nos casos de descredenciamento, será garantido ao credenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021. A rescisão do credenciamento ocorrerá apenas após a conclusão do respectivo processo administrativo, salvo nas hipóteses em que a suspensão cautelar seja justificada pela gravidade do ato praticado.

12.1.5 - O credenciado será declarado impedido, pelo período de até 60 (sessenta) meses, quando constatada, por meio de processo administrativo, a prática de irregularidade que consista em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de antecipação de remuneração.

12.1.6 - Cabe ao Secretário de Estado da Administração estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo com vistas ao cumprimento do disposto neste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O presente Credenciamento se dará sem ônus financeiro ao Estado;

13.2 – O Estado não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do credenciado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3 – As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor do interesse público, com a finalidade da segurança da contratação;

13.4 – Não será permitida a subcontratação nem o substabelecimento a terceiros da atribuição de proceder o objeto deste edital;

13.5 – A Secretaria de Estado da Administração poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

13.6 – Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site www.portaldecompras.sc.gov.br, link “Licitações”;

13.7 – A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase;

13.8 – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
[Assinado digitalmente]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

ANEXO I

Das Especificações e Condições de Fornecimento do Serviço

O credenciado assumirá as seguintes obrigações:

- a) conceder antecipação de remuneração aos servidores, de acordo com a sua programação financeira, observado este Edital e o ordenamento jurídico vigente;
- b) fornecer ao Estado, até o dia 12 (doze), de cada mês, arquivo, no layout e formato requerido pela Secretaria de Estado da Administração, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor beneficiário e valor da antecipação de remuneração, a fim de permitir o lançamento do desconto na folha de pagamento;
- c) fornecer a posição de débitos pendentes, devidamente atualizadas, para quitação ou amortização antecipada das operações de antecipação de remuneração, quando solicitado pelo Estado;
- d) manter sob sua guarda, até a quitação das operações de antecipação de remuneração, na condição de fiel depositária, os documentos de outorga ao Estado, por parte do servidor, de autorização, em caráter irrevogável, para o desconto da operação contratada, podendo constar de cláusula específica do termo de cessão de direitos creditórios;
- e) apresentar ao servidor, de forma clara e objetiva, as regras e condições do serviço de antecipação de remuneração, inclusive quanto aos custos e tarifas da operação;
- f) dispor de solução tecnológica, inclusive dos meios e recursos necessários, operacionalizar e gerenciar as operações de antecipação de remuneração aos servidores, cumprindo com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade às obrigações assumidas;
- g) disponibilizar os documentos, dados e informações requeridos pelo Estado, no prazo requerido e condições estabelecidos, a fim de permitir a fiscalização dos serviços contratados, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços;
- h) adotar política e mecanismos de segurança dos dados relativos aos servidores e à antecipação de remuneração, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- i) manter, permanentemente, central de atendimento, direto e específico, aos servidores do Estado, em horário comercial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

ANEXO II

Documentos Exigidos para a Habilitação

Para a habilitação da empresa, deverá ser apresentado Ofício à Secretaria de Estado da Administração, instruído com os seguintes documentos:

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou em Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso, que comprove à existência jurídica da pessoa, constituída e em plena atividade há, no mínimo, 12 (doze) meses;
- b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e/ou documento de identidade dos representantes legais aptos a solicitarem o credenciamento, conforme estabelecido no ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado de procuração, se for o caso;
- d) cópia da ata de posse da Diretoria, averbada no registro competente;
- e) cópia do alvará de funcionamento da sede;
- f) Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina;
- h) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- i) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, expedida pelo órgão competente;
- j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- k) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- l) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

- m) comprovante de domicílio bancário, indicando o número da instituição financeira, a agência bancária e o número de conta-corrente (ambos com dígito) para repasse dos valores relativos a antecipação salarial;
- n) declaração ou documento similar indicando o responsável pela operacionalização junto ao Estado das cessões de direitos creditórios, contendo endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato, assinado pelo representante legal da Instituição, acompanhado, quando for o caso, de procuração;
- o) declaração ou documento similar contendo endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato, para utilização dos servidores e pensionistas;
- p) Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- q) autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central.

2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) atestado de capacidade técnica da empresa, que comprove já ter fornecido o objeto da natureza do presente credenciamento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos. Contendo nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;
- b) autorização para o exercício da atividade a ser credenciada, concedidas pelos respectivos órgãos e entidades reguladores de suas atividades, quando aplicável.

3 – DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (anexo IV);
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos (anexo V);
- c) Declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República, ou seja, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (anexo VI);
- d) Declaração negativa de relação familiar ou parentesco (anexo VII);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo VIII);



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

f) Declaração de conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto do credenciamento (anexo IX).

4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da Sede da Proponente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº/20XX

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, (PROCESSO SGP-e SEA 5389/2025), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEA) E A MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, 4600, BLOCO II, Saco Grande II, - Florianópolis/SC, CEP 88.032-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.351/0001-42, doravante denominado CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Sr. XXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº, e de outro lado o estabelecida na Rua, nº,, inscrito no CNPJ sob o nº, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pelo, Sr., portador do CPF, em decorrência do Credenciamento nº/20___/SEA (processo SGP-e SEA 5389/2025), firmam o presente instrumento de contrato, regido de acordo com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 30, de 17 de fevereiro de 2023, Decreto estadual nº 47, de 09 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, e pelas seguintes cláusulas e condições:

PREÂMBULO - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. A contratação será regida pela Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, em especial regulamentos estaduais editados para dar fiel execução à Lei, a exemplo do Decreto nº 47, de 9 de março de 2023.
2. A ausência de transcrição de qualquer dispositivo legal ou regulamentar no presente instrumento em absolutamente nada prejudica a sua aplicação no curso da execução contratual. As partes

14/30



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

manifestam conhecimento da legislação aplicável, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. As partes vinculam-se ao Edital de Credenciamento Público, seus Anexos e Legislação vigente.

4. Os casos omissos serão decididos pela CREDENCIANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, com a aplicação subsidiária de preceitos de direito público e disposições de direito privado, nesta ordem.

5. O CREDENCIADO deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, previstas no edital de credenciamento e termo de referência.

6. O CREDENCIADO deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de pessoas jurídicas para a “prestação de serviços por Instituições Financeiras ou Bancárias, Instituições de Pagamento e Cooperativas de Crédito, legalmente autorizadas, interessadas na oferta do produto Antecipação Salarial, aos servidores públicos civis e militares estaduais, ativos e inativos, e de pensionistas previdenciários ou militares da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Inexigibilidade de Licitação nº .../20___/SEA e documentos constantes no processo SEA 5389/2025.

1.2 O serviço será executado nos moldes especificados no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Da CREDENCIADA:

I – conceder antecipação de remuneração aos servidores e pensionistas do Governo do Estado, de acordo com a sua programação financeira, conforme especificado no Termo de Referência,

15/30



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

observando as disposições do Decreto e o ordenamento jurídico vigente;

II – fornecer ao Estado, até o dia 12 (doze), de cada mês, arquivo, no *layout* e formato requerido pela Secretaria de Estado da Administração, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor beneficiário e valor do adiantamento remuneratório, a fim de permitir o lançamento do desconto na folha de pagamento;

III – fornecer a posição de débitos pendentes, devidamente atualizadas, quando solicitado pelo Estado;

IV - apresentar ao servidor, de forma clara e objetiva, as regras e condições do serviço de antecipação de remuneração, inclusive quanto aos custos e tarifas da operação;

V – manter sob sua guarda, na condição de fiel depositária, os documentos de outorga ao Estado, por parte do servidor, de autorização, em caráter irrevogável, para o desconto da operação contratada, podendo constar de cláusula específica do termo de cessão de direitos creditórios;

VI – dispor de solução tecnológica, inclusive dos meios e recursos necessários, operacionalizar e gerenciar as operações de antecipação de remuneração aos servidores, cumprindo com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade às obrigações assumidas;

VII – disponibilizar os documentos, dados e informações requeridos pelo Estado, no prazo requerido e condições estabelecidos, a fim de permitir a fiscalização dos serviços contratados, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços;

VIII – adotar política e mecanismos de segurança dos dados relativos aos servidores e ao adiantamento de remuneração, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

IX – manter, permanentemente, central de atendimento, direto e específico, aos servidores do Estado, em horário comercial.

X - manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válido para fins de comunicação com a CREDENCIANTE por todo o período de credenciamento, comunicando, imediatamente, o CREDENCIANTE em caso de alteração;

XI - realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio> para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a CREDENCIANTE (como realizar a assinatura digital:

16/30



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/.

3.2 Da CREDENCIANTE:

- I - fornecer à CREDENCIADA, após autorização do servidor no SIGRH, os dados necessários para o cadastro dos servidores e as informações necessárias para a contratação da operação de adiantamento de remuneração, inclusive a margem de adiantamento, sempre de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGDP;
- II - recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização da antecipação de remuneração;
- III - descontar em folha de pagamento do servidor o valor da antecipação de remuneração concedidos em favor da CREDENCIADA;
- IV - repassar à CREDENCIADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da competência, o valor das antecipações de remuneração descontadas em folha de pagamento dos servidores, com exceção das operações incidentes sobre a folha de pagamento da referência de dezembro, que serão realizadas até 22 de janeiro do ano subsequente;
- V - recepcionar os arquivos para desconto em folha de pagamento e devolver o arquivo de retorno para a conciliação bancária das informações, sendo este último em até 7 (sete) dias após o processamento definitivo da folha de pagamento;
- VI - comunicar à CREDENCIADA a justificativa para as eventuais impossibilidades de repasse das antecipações de remuneração, quando estas não estiverem claras no arquivo de retorno e houver solicitação de explicações, via e-mail, por parte da CREDENCIADA;
- VII - solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores cujo vínculo com o Governo do Estado foi encerrado;
- VIII - Indeferir os pedidos efetuados por servidores, sem a aquiescência da CREDENCIADA, de cancelamento dos descontos de operações de antecipação de remuneração em folha de pagamento, em favor da CREDENCIADA.
- IX - aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- X - prestar à CREDENCIADA as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- XI - demais obrigações e prerrogativas constantes do Edital de Credenciamento Público, e seus

17/30



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

Anexos, e da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelos servidores indicados no processo administrativo instaurado para instrumentalizar a contratação, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 11, de 2019.

4.2 Eventuais alterações dos gestores e fiscais do contrato serão realizadas por meio de ato administrativo inserido na instrução administrativa, dispensada qualquer alteração ou apostilamento contratual para sua produção de efeitos.

4.3 A fiscalização pela CREDENCIANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CREDENCIADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida ou por vícios e defeitos no objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A alteração contratual, quando couber, será processada na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato se extingue naturalmente pela execução integral do objeto ou pelo transcurso do prazo nele estipulado, neste caso independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes quando não se tratar de contrato por escopo.

6.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou do transcurso do prazo nele fixado por qualquer dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Eventual extinção contratual observará as hipóteses e consequências estabelecidas nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A apuração de infrações e aplicação de sanções observará integralmente o Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

7.2 Eventual ato normativo estadual promulgado durante a vigência do contrato, cujo objeto seja a regulamentação da apuração de infrações, dosimetria e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ser-lhe-á imediatamente aplicado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA DO CONTRATO

8.1 Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital, conforme art. 79, parágrafo único, VI, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

9.1 Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução do contrato, contendo ou não a expressão “CONFIDENCIAL”.

9.2 O termo “INFORMAÇÃO” abrange toda informação, por qualquer modo apresentada ou observada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando à: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, dados cadastrais dos servidores e pensionistas, entre outras e que, diretamente ou através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha a CREDENCIADA ter acesso durante ou em razão da execução do contrato.

9.3 Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a CREDENCIADA deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da CREDENCIANTE, referido no contrato, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa da CREDENCIANTE poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

9.4 A CREDENCIADA obriga-se a manter sigilo de toda e qualquer informação a que tiver acesso em função da prestação dos serviços previstos.

9.5 A CREDENCIADA deverá assegurar o sigilo e segurança das informações, documentos e bancos de dados da CREDENCIANTE, e adotar todas as providências necessárias para garantir o sigilo e segurança de toda e qualquer informação a que tiver acesso e armazenar em função da prestação dos serviços.

9.6 A CREDENCIADA obriga-se a informar imediatamente a CREDENCIANTE qualquer violação

19/30



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação deste contrato aos ditames da Lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

10.2 A CREDENCIADA cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CREDENCIANTE em situação de violação de tais regras.

10.3 A CREDENCIADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outro propósito.

10.4 A CREDENCIADA se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CREDENCIANTE sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores da CREDENCIANTE, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

10.5 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da CREDENCIADA relativas ao tratamento de dados pessoais, a CREDENCIADA submeterá esse pedido à apreciação da CREDENCIANTE, não podendo, sem instruções prévias da CREDENCIANTE, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos servidores da CREDENCIANTE, que detenha por força do presente contrato.

10.6 A CREDENCIADA prontamente prestará assistência à CREDENCIANTE no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem na inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

10.7 A CREDENCIADA prestará assistência à CREDENCIANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CREDENCIADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CREDENCIADA para que a CREDENCIANTE cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridade de proteção de dados.

Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda da CREDENCIADA, esta informará à CREDENCIANTE, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação, incluindo nas informações:

- (i) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registros de dados implicados;
- (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e
- (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.

10.8 Quando solicitada, a CREDENCIADA fornecerá à CREDENCIANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações da CREDENCIADA previstas neste contrato, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

10.9 A CREDENCIADA indenizará a CREDENCIANTE de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra a CREDENCIANTE por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência do presente contrato em razão do não-cumprimento por parte da CREDENCIADA das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

21/30



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

11.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº. 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato de credenciamento.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de contrato, parte integrante do processo SGP-e SEA 5389/2025.

Florianópolis, data da assinatura digital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Estado da Administração

Assinatura digital

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da CREDENCIADA

Assinatura digital



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

ANEXO IV

(MODELO EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa _____,
CNPJ N.º _____, sediada na Rua _____,
nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado
_____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do Edital de Credenciamento nº _____/20____, da Secretaria de Estado da
Administração.

Cidade _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

ANEXO V

(MODELO EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____,
CNPJ N.º _____, sediada na Rua _____,
nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado
_____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação
em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou
municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua
ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

ANEXO VI

(MODELO EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

Declaramos para fins de participação na _____ (preencher com o tipo de licitação) nº ____ / ____ (preencher o número da licitação) que a empresa _____ (nome), CNPJ n.º _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seu quadro de colaboradores menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Cidade _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

ANEXO VII

(MODELO EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

A empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____ portador (a) do Registro de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, considerando o disposto na Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229, de 22 de junho de 2016, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1 - para as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 2º da citada Resolução, **não é cônjuge, ou não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Governador do Estado, Vice-Governadora, Secretários (as) Estaduais e Diretores (as) do Poder Executivo;**

2 - está ciente da proibição da contratação de pessoa jurídica nos termos da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;

3 - são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Cidade _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

ANEXO VIII

(MODELO EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE:

Nº:

_____ (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item _____ do Edital _____ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do (credenciamento nº ____/20__) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (identificação do credenciamento nº ____/20__), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do credenciamento não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do _____ (identificação do credenciamento) quanto a participar ou não do referido credenciamento;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação do credenciamento) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (identificação do credenciamento) antes da adjudicação do objeto deste;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação do credenciamento) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

Cidade _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600
Saco Grande, Florianópolis – SC – CEP 88032-900
Tel. (48) 3665-1631 e 3665-1578
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>

ANEXO IX

(MODELO EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Edital de Credenciamento nº ____/20__

OBJETO: Prestação de serviços de Antecipação Salarial, aos servidores públicos civis e militares estaduais, ativos e inativos, e de pensionistas previdenciários ou militares da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na
_____,
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) do Documento de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para
fins de participação no Edital de Credenciamento nº ____/20__, que tomou conhecimento de todas
as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto do credenciamento.

Cidade _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3SY59I3J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 02/04/2025 às 15:42:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDUzODIfNTU5MF8yMDI1XzNTWTU5STNK> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00005389/2025** e o código **3SY59I3J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.